

PORTARIA N° 031/2021.

“AUTORIZA O REGIME DE TRABALHO MISTO (HOME OFFICE E PRESENCIAL), EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, QUANTO AO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE SERVIDORA DESTA CASA LEGISLATIVA”.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 25, da Lei Orgânica Municipal de Rio Piracicaba, e

CONSIDERANDO o Requerimento nº 029/2021, de autoria da servidora Inêz Aparecida Leite, protocolado nesta Casa em 21 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado em caráter temporário e excepcional, o regime de trabalho misto (Home Office e Presencial) à servidora Inêz Aparecida Leite, nomeada para o cargo em comissão de Diretora Geral da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Parágrafo único – A autorização ora concedida fundamenta-se na necessidade de preservar a continuidade dos serviços administrativos prestados pela servidora a esta Casa Legislativa, tais como pagamentos, execução de processos licitatórios, etc.

Art. 2º - A servidora mencionada no artigo 1º deverá permanecer à disposição da Câmara Municipal para contato telefônico ou eletrônico, conforme a jornada normal de trabalho, e não sofrerá prejuízo em sua remuneração.

Parágrafo único – A servidora deverá comparecer diariamente à Câmara Municipal por no mínimo 02 horas no período de expediente da Câmara, a fim de realizar as atividades do cargo que demandam sua presença física.

Art. 3º O período de excepcionalidade para aplicação do regime desta Portaria vigorará até o dia 26 de novembro de 2021, podendo ser prorrogada em caso de extrema necessidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de outubro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Piracicaba, 22 de outubro de 2021.

REGINALDO WANDERSON CATARINO AZEVEDO
Presidente da Câmara